



ESTADO DO TOCANTINS  
**Prefeitura Municipal de Rio dos Bois**  
*Governo Justo e Democrático!*  
**Administração 2013/2016**



Aprovado em 17 06 16  
Edson Pacheco de Macedo  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS  
Presidente da Câmara

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2016

Autógrafo de Lei do Projeto de Lei nº 005/2016, de 17 de Junho 2016.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Órgão  
Público Municipal e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica criada a partir de 01 de Junho de 2016 e Denominada como **Escola Municipal (União)**.

**Artigo 2º** - A **Escola Municipal (União)**, está localizada na quadra 10, lote Único – Praça Sebastião Borba Santos, Cento – Rio dos Bois/ To.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS – TO, aos 17 dias do mês de Junho de 2016.

Edson Pacheco de Macedo  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS  
Edson Pacheco de Macedo  
Presidente da Câmara

Raimundo M. A. dos Santos  
Raimundo M. A. dos Santos  
1º Secretario

Olímpio Pontes Neres  
Olímpio Pontes Neres  
2º Secretario